



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 24 DE OUTUBRO DE 2017 – ANO XXVII - 1.441 –B

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 11.097

de 2 de outubro de 2017.

“Permite o uso da sala LE-08 do Terminal Rodoviário Municipal, à AVAB – Associação de Veículos Antigos de Botucatu”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52 e § 3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de uma sala para a instalação da Sede da AVAB - Associação Veículos Antigos Botucatu;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 5.203/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário, da Sala LE-08, medindo 10,03 m², do Terminal Rodoviário “Dr. Carlos Alberto Melluzo”, à AVAB - ASSOCIAÇÃO DE VEÍCULOS ANTIGOS DE BOTUCATU, inscrita no CNPJ:06.373.888.0001-48.

Art. 2º A permissão de uso, pela sua própria natureza, se caracteriza, por ato discricionário, unilateral e precário, não gerando nenhum direito subjetivo em favor da permissionária.

Parágrafo único. A Municipalidade reserva-se o direito de revogar a presente permissão, retomando a Sala LE-08, ora permitida, independentemente de avisos ou interpelações judiciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 2 de outubro de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca- Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 2 de outubro de 2017 - 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio- Chefe da Divisão de Secretaria Expediente

DECRETO Nº 11.125

de 24 de outubro de 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 40.844/2017, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
309	Turismo	2.000,00
379	Assistência Social	3.000,00
498	Obras	1.500,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial, na importância de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
332	Fazenda	6.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de outubro de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca - Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite - Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 24 de outubro de 2017 - 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio - Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA N.º 11.290

de 23 de outubro de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13, em conformidade com o Requerimento da Câmara Municipal nº 475/2017 e Processo Administrativo nº 27.353/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão para realizar estudos sobre a preservação e conservação das configurações da Rua Rangel Pestana, com a seguinte representação:

- I - Secretaria de Municipal de Planejamento:
José Carlos Broto
- II - Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos:
Antonio Jamil Cury Junior
- III - Secretaria Municipal de Cultura:
Antonio Luiz Caldas Junior

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de outubro de 2017.

Junot de Lara Carvalho - Secretário Municipal de Administração

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 23 de outubro de 2017, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio- Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA N.º 11.291

de 23 de outubro de 2017.

“Constitui a Comissão de investigação de óbitos infantis e maternos”.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13, e de conformidade com o Processo Administrativo nº 34.938/2017,

R E S O L V E:

I - CONSTITUIR a comissão responsável pela avaliação de investigação de óbitos infantis e maternos, os seguintes membros:

Presidente

Mara Silvia Carmello

Vice-Presidente

Ana Lúcia Forti Luque

Membros

Valéria Maria Lopes Manduca Ferreira

Cristiane de Oliveira

Josie M. Pedroso Pimentel

Roberto Antonio Araújo Costa

Geraldo Henrique Soares da Silva

Simone Manso de Carvalho Pelícia

Maria Regina Pires Uliana

Ivana Regina Gonçalves

Aline Maia de Andrade Gardinalli

Letícia Lastória Kurozawa

Vinícius Cardoso Nobrega

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Fica revogada a Portaria nº 11.177, de 26 de abril de 2016.

Botucatu, 23 de outubro de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 23 de outubro de 2017, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente